



Quarta, 26 de março de 2025 | VOL: 7 | Nº 2606 | ISSN 3086-0261

Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D-06.1/2025	3
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO	3
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº DISP. 06/2025	3

Gabinete da Presidência

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402.01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 OBJETO: Prestação de serviços de implantação e licenciamento de sistema de gestão de contratações públicas, em plataforma web (online) com backup diário, contemplando ainda treinamento, suporte e armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. José Raurício Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2402.01/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Inexigibilidade nº 08/2025 e ADJUDICO o objeto ao vencedor STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.933.858/0001-19, no preço mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). 2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221. IV – Por fim, encaminhe-se o

procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de março de 2025.

José Raurício
Justino da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CHARLES RIBEIRO ROMEU

Agente Administrativo

Código identificador: 3u2wxrorc620250326130333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.01/2025 DISPENSA Nº 06/2025 OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. Jose Raurício Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2002.01/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa 06/2025 e ADJUDICO o objeto ao vencedor DINAIANE DE MELO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 881.761.771-72, com endereço na rua do Comércio, 07, povoado Triângulo, cidade de Dom Pedro - MA, no preço total de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). 2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de março de 2025

Jose

Rauricio Justino da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CHARLES RIBEIRO ROMEU

Agente Administrativo

Código identificador: c9aac8wn820250326130323

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº

D-06.1/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D-06.1/2025 TERMO DE CONTRATO Nº D-06.1/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 2002.01/2025. Dispensa de Licitação nº 06/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.735/0001-70. CONTRATADO: DINAIA NE DE MELO SILVA, inscrita no CPF nº 881.761.771-72. OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. VALOR TOTAL: 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01.01 - Câmara Municipal. Unidade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e funcionamento da Camara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 meses a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes por seu Presidente José Rauricio Justino da Silva, como contratante

DINAIA NE DE MELO SILVA, inscrita no CPF nº 881.761.771-72, como contratada.

Publicado por: JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA

Código identificador: \$aLjkUYmttdw

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº DISP. 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2002.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025. Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 06/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, convocamos o representante legal, DINAIA NE DE MELO SILVA, inscrita no CPF nº 881.761.771-72, domiciliada na R Comércio, 07, povoado Triangulo, cidade de Dom Pedro - MA, para comparecer na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato. No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal. b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor. O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Santo Antônio dos Lopes – MA, 26 de março de 2025

JOSÉ RAURICIO
JUSTINO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL Assinatura/rubrica:_____

Publicado por: JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA

Código identificador: \$CjMCdWiq4Ug

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA MUNIC
Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes
R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA
Cep: 65730-000

JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

Informações: camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DOS LOPES
CAMARA
MUNIC:07371735000170**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SANTO
ANTONIO DOS
LOPES/OU=34189547000107/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA
MUNIC:07371735000170 Data:26.03.2025 22:00